



PORTARIA Nº 2463 DE 21 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR - PAD**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município; Considerando o art. 136, art. 157 e inciso II do art. 158 da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, e;

Considerando o Memorando 10.174/2025 desta Prefeitura;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar as responsabilidades dos seguintes servidores:

- Marcela Barbosa de Souza – Fiscal do Contrato;
- Dionata Santos da Silva – Arquiteto responsável pela obra;
- Sônia Rejane Bardini de Lima – Secretária de Educação;
- Marcelo Romero Diniz da Silva – Assessor Jurídico;
- Ivan Braga Florentino – Assessor Jurídico;

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa aos servidores investigados, conforme estabelecido no art. 5, inciso LV, da Constituição Federal, trabalhando para a apuração da verdade material.

Art. 3º A Comissão poderá realizar diligências, oitivas de testemunhas, coleta de documentos e demais atos necessários à elucidação dos fatos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2463 DE 21 DE JULHO DE 2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capão da Canoa, 21 de julho de 2025.

VALDOMIRO NOVASKI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO

Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA

Procurador Geral

